2001 2004
FRUTAL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 50.86, DE 26 DE AGOSTO DE 2004

ALTERA ART. 1º DA LEI N.º 4.018, DE 10 DE JUNHO DE 1986, PROCEDENDO AO DESMEMBRAMENTO DO LOTE N.º 08, DA QUADRA 133-B E FAZENDO DOAÇÃO DE PARTE DESTE À APARECIDA VERÔNICA DA SILVA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.018 de 10 de junho de 1986, na parte referente ao lote n.º 08, da quadra 133-B, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º ...
QUADRA N.º 133-B:
Lote n.º 08 – ROBERTO LIMA DA SILVA..... 98,04
Lote n.º 08-A – APARECIDA VERÔNICA DA SILVA.....117,30

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 26 de agosto de 2004

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal